



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 161/23

Preço: € 10.500,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

ARRUADA, UNIPESSOAL, LDA, com sede na Rua Infância 16, número 112 – 4º dtº, Município de Lisboa, pessoa coletiva com o número único de identificação fiscal **510.944.817**, representada pelo gerente, **Pedro Miguel Matos Trigueiro**, com domicílio profissional na Rua Infância 16, número 112 – 4º dtº, Município de Lisboa, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 23 de setembro de 2022, válida até 23 de setembro de 2023 e verificada em 8 de setembro de 2023, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 21 de agosto de 2023, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, por ajuste direto, em função de critérios materiais, ao abrigo da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, para a **Aquisição de serviços para a realização de um concerto musical com o artista Pedro Mafama, no âmbito das Festas do Concelho para 2023;**



- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 5 de setembro de 2023, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;
- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 6 de setembro de 2023;
- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 18.02.02.25, com o número sequencial de compromisso **76328**;
- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 22 de agosto de 2023, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a ***Aquisição de serviços para a realização de um concerto musical com o artista Pedro Mafama, no âmbito das Festas do Concelho para 2023***, de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, para um prazo de execução de **1 dia (2 de outubro de 2023)**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

A segunda outorgante receberá o preço de **dez mil e quinhentos euros**, de acordo com as cláusulas 4ª, 10ª e 11ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Regime Jurídico do Contrato)



Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

QUINTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- Foi designada a [REDACTED] a exercer funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 16 de junho de 2023;
- b) Certidão emitida por consentimento pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, em 9 de junho de 2023;
- c) Certidão permanente do registo comercial;



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

d) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 15 de junho e 4 de julho de 2023;

e) Registo Central de Beneficiário Efetivo;

Feito em 8 de setembro de 2023.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dra. Maria Aurora Moura Vieira

**MARIA
AURORA
MOURA
VIEIRA**

Assinado de forma digital por MARIA AURORA MOURA VIEIRA
Dados: 2023.09.08 10:54:54 +01'00'

Segundo Outorgante

ARRUADA, UNIPESSOAL, LDA

Pedro Miguel Matos Trigueiro

Assinado por: PEDRO MIGUEL MATOS TRIGUEIRO
Num. de Ide [REDACTED]
Data: 2023.0 [REDACTED]

